



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Contrato N° N° 041/2019 - FUTURE IN BOX / 2019

CONTRATO TRE-PI N° 41/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UMA INFRAESTRUTURA MÓVEL METÁLICA, CUSTOMIZADA, PARA SER ADAPTADA E MONTADA EM UM CAMINHÃO (DE PROPRIEDADE DO TRE-PI), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA FUTURE IN BOX MONTAGEM E INOVAÇÃO EM UNIDADES MÓVEIS EIRELI.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, Sr. **JOHNNY WELLINGTON CHAVES DE ANDRADE E SILVA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 386.867.163-34, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria TRE-PI nº 678/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 12/07/2018, Seção 1, pág. 409, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **FUTURE IN BOX MONTAGEM E INOVAÇÃO EM UNIDADES MÓVEIS EIREL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 20.589.112/0001-37, estabelecida na Rua Norival Folster, 411, Bairro Jardim Cedros, Santa Bárbara do Oeste, São Paulo, CEP: 13.457-172, telefone: (011) 2609-4373 / (11) 97300-8606, e-mail: rmiranda@futureinbox.com.br, neste ato representada por **Marcos Antônio Kaleski**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 140.308.088-75, na sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, que regulamentam a modalidade Pregão e, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações e demais normas contidas no Edital do Procedimento Licitatório nº 18/2019, originado do Processo Administrativo Eletrônico **SEI nº 0006163-81.2019.6.18.8000**, sendo certo que se regerá pelas condições e cláusulas a seguir, bem como pelas disposições da Lei 8.666/93 e do instrumento convocatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de uma Infraestrutura Móvel, confeccionada em metal, para servir como sala de atendimento ao eleitor, cujo bem deverá ser adaptado e montado em um caminhão de

propriedade do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, pela CONTRATADA, conforme especificações constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Contrato terá vigência a contar da data do recebimento definitivo do(s) bem(ns) descrito(s) no objeto, até o final do prazo de sua garantia, conforme indicado na proposta, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 419.900,00 (quatrocentos e dezenove mil e novecentos reais), doc. SEI Nº 0816324**, referente à aquisição do(s) bem(ns) descrito(s) no **Termo de Referência nº 12/2019 (0789041)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho nº 02.122.0570.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, sob Elemento de Despesas nº 4.4.90.52 – Material Permanente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Após o aceite definitivo do(s) bem(ns) descrito(s) no objeto deste termo, a CONTRATANTE encaminhará a Nota Fiscal/Fatura, para pagamento, mediante ordem bancária, em moeda corrente, em até 10 (dez) dias consecutivos, conforme disposto no item 13 do Termo de Referência (anexo I do edital).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Serão retidos na fonte os eventuais tributos e contribuições incidentes sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as respectivas alíquotas previstas para o objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura será obrigatoriamente atestada pela Comissão de Recebimento do(s) bem(ns) do CONTRATANTE, após verificada a entrega dos veículos, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, sem o que não poderá ser efetuado o pagamento correspondente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam liquidação da despesa, aquela será devolvida para que a empresa providencie as medidas saneadoras.

PARÁGRAFO QUARTO – Nas hipóteses do item acima, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e a reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a sua situação perante o Fisco Federal.

PARÁGRAFO SEXTO – Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente

pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Por ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

PARÁGRAFO OITAVO – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

PARÁGRAFO NONO – Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura a empresa deverá fazer constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

O preço contratado é fixo e irrevogável.

PARÁGRAFO ÚNICO – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Durante o prazo de garantia, **de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses**, contados do recebimento definitivo do bem, a CONTRATADA prestará os serviços de manutenção/assistência técnica, na forma prevista no subitem 12 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O descumprimento dos prazos estipulados neste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda deste termo contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de garantia dos bens, previsto no *caput* desta cláusula, iniciar-se-á a partir da data do recebimento definitivo dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no item 7 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO – O recebimento do bem será realizado pelos servidores nomeados mediante por Portaria da Presidência do TRE-PI, com atribuições constantes no Anexo V do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLAÚSULA NONA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo da Seção de Administração Predial e Transportes – SEAPT.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

CONTRATANTE e CONTRATADA se obrigam a cumprir o disposto nos itens 5 e 6 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA responderá pelas falhas cometidas durante a execução contratual, na medida e de acordo com os itens subsequentes, sem prejuízo daquelas previstas em Lei, conforme disposto no item 13 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os atos lesivos praticados pela CONTRATADA serão objeto de apuração e, portanto, passíveis de responsabilização administrativa, visando à aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei nº 12.846/2013, não afastando a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os atos lesivos praticados pela CONTRATADA serão objeto de apuração e, portanto, passíveis de responsabilização administrativa, visando à aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei nº 12.846/2013, não afastando a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir questões derivadas deste CONTRATO, fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar acordado, depois de lido foi o presente CONTRATO lavrado e assinado no Sistema Eletrônico de Informações pelas partes e testemunhas abaixo.

Teresina - PI, 11 de setembro de 2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
JOHNNY WELLINGTON CHAVES DE ANDRADE E SILVA
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

FUTURE IN BOX MONTAGEM E INOVAÇÃO EM UNIDADES MÓVEIS EIRELI.

Marcos Antônio Kaleski
Representante Legal

Testemunhas:

Joziele Coimbra Borges de Andrade

CPF: 657.279.403-20

Marcelo Augusto Maia

CPF: 903.960.223-91

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA nº 12/2019 (0789041)

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA EMPRESA (0816324)



Documento assinado eletronicamente por **Joziele Coimbra Borges de Andrade, Analista Judiciário**, em 11/09/2019, às 11:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Kaleski, Usuário Externo**, em 11/09/2019, às 16:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



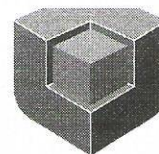
Documento assinado eletronicamente por **Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva, Secretário(a)**, em 12/09/2019, às 08:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Maia, Coordenador de Contratações e Patrimônio**, em 12/09/2019, às 11:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0826818** e o código CRC **861338C6**.



**FUTURE
INBOX**
INOVACÃO EM UNIDADES MÓVEIS

PROPOSTA DE PREÇO

(Conforme Anexo IV do Termo de Referência do Edital PE 018/2019)

PREGÃO Nº 18/2019

PROCESSO SEI nº 0006163-81.2019.6.18.8000

Prezado(a) Senhor(a),

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para fornecimento dos equipamentos conforme descrição abaixo:

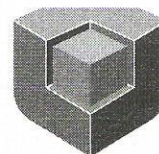
Item	Descrição Detalhada	Un	Qtde	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Descrição detalhada do produto conforme exigências contidas no Edital PE 18-2019 , explicitadas no Anexo 01 da presente Proposta Comercial.	Peça	01	R\$ 419.900,00	R\$ 419.900,00

Importa a presente o valor total de **R\$ 419.900,00** (Quatrocentos e dezenove mil e novecentos reais).

Nos preços acima propostos, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimentos dos equipamentos, objeto do Pregão em referência, como todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do Pregão nº 18/2019.

O prazo de entrega será de 90 (noventa) dias corridos, a partir da aprovação formal do projeto detalhado, emitido pela área técnica.



**FUTURE
INBOX**
INOVAÇÃO EM UNIDADES MÓVEIS

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: **Future In Box Montagem e Inovação em Unidades Móveis - EIRELI-EPP**

CNPJ: **20.589.112/0001-37**

IE: **606.271.535.119**

IM: **40979**

Endereço: **Rua Norival Folster, 411**

Tel/Fax: **11-2609-4373 / 11-97300-8606**

CEP: **13457-172**

Cidade: **Santa Barbara do Oeste**

UF: **SP**

Banco: **ITAÚ**

Agência: **0338**

C/C: **15197-0**

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

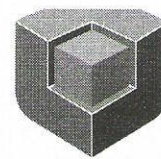
NOME: **MARCOS ANTONIO KALESKI**

CPF: **140.308.088-75**

RG: **23.610.068-3**

Santa Barbará do Oeste , 09 de agosto de 2019.

Assinatura



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PE 18-2019 - SEI 6163-81
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS DO BEM:

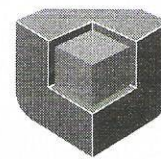
1. INFRAESTRUTURA MÓVEL COM 04 POSIÇÕES.

1.1. ESTRUTURA

Estrutura Metálica - Com as seguintes características: medidas externas de 4,60 x 2,60 x 2,80 metros (Comprimento x Largura x Altura) com tolerância especificada abaixo, composta de duas portas laterais com acionamento hidráulico e componentes de avanço que permitem a ampliação da área total para 30 m² no mínimo. Toda a estrutura dispõe de Sistema Hidráulico automatizado para carga e descarga de caminhões, dotado de 4 cilindros hidráulicos com acionamento através de controle remoto sem fio com subsistema de auto-nivelamento que possibilitam a montagem e instalação no nível do solo sem a necessidade de preparação prévia do terreno no local da instalação.

Estrutura Metálica: Fabricada com tubos de aço (SAE1020), de secção retangular, secção quadrada e chapas e deve conter as seguintes dimensões:

- Dimensões externas fechado:
 - Comprimento: 4600mm
 - Largura: 2600mm
 - Altura: 2800mm
- Dimensões externas máximas aberto:
 - Comprimento: 4600mm
 - Largura: 7400mm
 - Altura: 2800mm
- As espessuras dos metais estão distribuídas da seguinte, forma:
 - Chapas de 1,5mm
 - Tubos das paredes e teto de 1,2mm
 - Tubos da estrutura externa de 3mm.
- **Pintura:**
 - A estrutura metálica possui pintura interna e externa com Poliuretano (PU) na cor branca;
 - Feita a preparação prévia de superfície com a aplicação de wash-primer para evitar a oxidação.
 - A pintura final é durável de modo a manter a integridade da estrutura metálica que ficará em ambiente externo, exposta ao tempo e às condições climáticas do Estado do Piauí. Não admitidas falhas na pintura que poderão gerar pontos de corrosão futura.
- **Porta na Estrutura**
 - Uma porta para acesso ao compartimento das máquinas, com chave na fechadura, com 2 cópias de chaves por porta.
 - A abertura da porta é de um angulo de até 180°.



- **Avanço**

- Possui um avanço maior com estrutura fabricada em tubos de aço, de secção retangular, secção quadrada e chapas, com as seguintes dimensões e espessuras:

- Dimensões externas do Avanço Maior:

- Comprimento: 3300mm
- Largura: 2200mm
- Altura: 2600mm

- As espessuras dos metais estão distribuídas da seguinte, forma:

- Chapas de 1,5mm
- Tubos das paredes e teto de 1,5mm
- Tubos da estrutura externa de 1,5mm

- Possui um avanço menor com estrutura fabricada em tubos de aço, de secção retangular, secção quadrada e chapas, com as seguintes dimensões e espessuras:

- Dimensões externas do Avanço Menor:

- Comprimento: 3000mm
- Largura: 2000mm
- Altura: 2400mm

- As espessuras dos metais estão distribuídas da seguinte, forma:

- Chapas de 1,5mm
- Tubos das paredes e teto de 1,5mm
- Tubos da estrutura externa de 1,5mm

- **Pintura:**

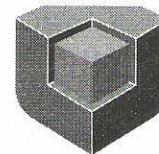
- Os itens acima (Avanço maior e menor) recebem pintura interna e externa com Poliuretano (PU) na cor branca;
- Feita a preparação prévia de superfície com a aplicação de wash-primer para evitar a oxidação.

- **Rampa**

- 02 (duas) rampas para acesso, também por pessoas com mobilidade reduzida, localizadas na área de espera.
- As rampas atendem ao estabelecido na Norma ABNT NBR9050:2015 para a adequada circulação dos usuários;

- **Ambientação**

- O ambiente tem divisórias, criando salas com a seguinte configuração interna:
- 01 (uma) Sala de Espera com 06 lugares;
- 01 (uma) Sala de Atendimento com 04 guichês de atendimento, com as adaptações para instalar um kit biométrico em cada posição a ser definida pela área técnica do TRE-PI (os kits biométricos serão fornecidos pelo TRE-PI).
- 01 (um) Banheiro Acessível, com porta que utiliza chave na fechadura, com 2 cópias de chaves por porta.
- 01 (uma) Copa com capacidade de comportar uma cafeteira e um forno microondas



(20 litros).

- As espessuras dos metais para confecção das divisórias estão distribuídas da seguinte, forma:
 - Chapas de 1,2mm
 - Tubos dos quadros de fechamento das paredes e teto de 1,2mm
 - Tubos da estrutura externa de 1,2mm
- **Pintura:**
 - Os itens acima (metais das divisórias) recebem pintura interna e externa com Poliuretano (PU) na cor branca;
 - Feita a preparação prévia de superfície com a aplicação de wash-primer para evitar a oxidação.
- **Unidade hidráulica central gerenciadora**
 - A infraestrutura móvel possui uma unidade hidráulica de comando, com sistema de comando individual e automático (para subir e descer a infraestrutura móvel de maneira leve e segura);
 - Com a operação em modo automático, o sistema corrige, em tempo real, qualquer desnível que possa ocorrer em qualquer um dos cilindros hidráulicos;
 - A unidade hidráulica central gerenciadora é posicionada em “compartimento de máquinas” a fim de facilitar o processo de carga e descarga do mesmo;
 - Possui um controle remoto sem fio com alcance de operação de até 30 metros que permite ao operador visualizar os quatro lados da Infraestrutura Móvel e deve ser dotado de um sistema de monitoramento com display para mostrar os ângulos longitudinais e laterais, contendo um sensor instalado na própria Infraestrutura Móvel para não permitir que a mesma desnivele durante o processo de subida e descida acima dos ângulos máximos admissíveis, conforme abaixo:
 - Faixa segura máxima admissível longitudinal (comprimento) $< \pm 1^\circ$
 - Faixa segura máxima admissível lateral (largura) $< \pm 1^\circ$
 - Para caso de perda/problemas do controle remoto, o sistema possui um controle com fio, ligado diretamente na unidade hidráulica central gerenciadora (sistema de “backup”), acionado por motor elétrico;
 - A unidade hidráulica é conectada aos cilindros hidráulicos através de mangueiras hidráulicas.
- **Sistema hidráulico automatizado de carga e descarga**
 - A Infraestrutura Móvel é equipada com um sistema hidráulico de movimentação vertical que possibilita a sua carga e descarga sobre a sua base;
 - O sistema é composto por 4 cilindros hidráulicos de dupla ação, com capacidade total para 20 toneladas, posicionados nas extremidades da Infraestrutura Móvel, controlados e comandados por uma unidade hidráulica central gerenciadora;
 - O sistema **não permite** durante o processo de carga e descarga, as seguintes situações:
 - Desnivelamento;
 - Movimentos pendulares;
 - Impactos que possam prejudicar a integridade dos equipamentos no interior do

contentor e nem mesmo da própria Infraestrutura Móvel.

- **Segurança na movimentação vertical**

- Durante o uso, o piso da Infraestrutura Móvel fica, no máximo, a 200mm do solo.
- A Infraestrutura Móvel **NÃO** pode ser içada por nenhum tipo de meio (Corrente, Cabo de aço, Cinta)

Motivo: Garantir a integridade da Infraestrutura Móvel, pois este tipo de movimentação traz instabilidade (balanço pendular e perigo de impactos) na carga e descarga gerando um risco na operação.

- A inclinação máxima durante a movimentação vertical **NÃO** pode exceder a 2 graus.

Motivo: Evitar o deslocamento do CG (Centro de Gravidade), pois este tipo de movimentação traz instabilidade (balanço pendular e perigo de impactos) na carga e descarga gerando um risco na operação.

- **Sistema hidráulico de abertura/fechamento da lateral**

- As portas laterais são acionadas por dois cilindros hidráulicos cada uma, com capacidade e curso suficiente para funcionamento do sistema de abertura/fechamento:
- Os cilindros hidráulicos possuem sistema de segurança anti-queda que evita torção e trepidação da porta durante a abertura/fechamento da mesma.
- O sistema hidráulico mantém o sincronismo dos cilindros da porta.
- A abertura/fechamento das portas laterais é acionado por controle remoto sem fio (o mesmo controle que movimenta verticalmente a Infraestrutura Móvel).
- Possui válvulas de segurança, para garantir que, em caso de rompimento das mangueiras, a porta pare na posição em que se encontra, evitando assim a queda e quebra da mesma.
- Em caso de emergência: O sistema possui um controle com fio que será ligado diretamente na unidade hidráulica central gerenciadora (sistema de "backup").

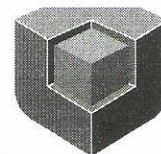
- **Revestimento Térmico**

- As paredes laterais e teto da Infraestrutura Móvel contem um revestimento térmico e acústico, para propiciar um ambiente de trabalho adequado, com exceção das paredes da Sala de Espera.
- As paredes possuem espessura suficiente para colocação de camada de isolamento térmico/acústico e passagem de instalações elétricas e hidráulicas embutidas

- **Elétrica**

- 01 (um) Painel com disjuntores separados para cada equipamento e um geral para bloqueio total da energia elétrica e todos os pontos são devidamente aterrados.
- Possuem quantidade de Luminárias internas com lâmpadas em LED 220V, suficiente para produzir efeito "luz do dia", no caso de trabalho noturno.
- Possuem Interruptores anti-explosão em número suficiente para atendimento da norma IEC 60079-10, (no mínimo um para cada compartimento), sendo:
 - 01 (um) Sala de Espera
 - 01 (um) Sala de Atendimento
 - 01 (um) Banheiro
 - 01 (um) Copa





- Possui no mínimo 20 (vinte) Tomadas internas 220V;
- 01 (uma) Tomada de captação externa, para energia proveniente da rede elétrica;
- Possuir rede elétrica embutida.

Quando não for especificada uma tolerância para a medida, deve-se adotar uma Tolerância Geral de $\pm 10\%$.

- **Sistema de abastecimento de água**

- 01 (um) Reservatório de água limpa com no mínimo 50 litros
- 01 (um) Reservatório de água servida com no mínimo 50 litros
- Tubulações e conexões em geral, de acordo com as necessidades e exigências constantes neste Termo.

- **Climatização**

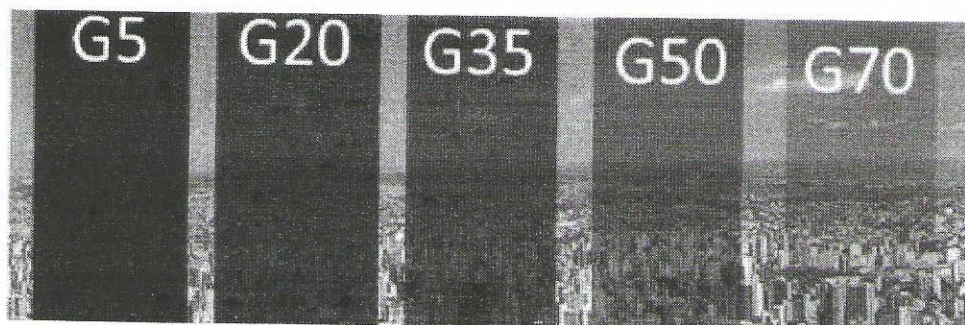
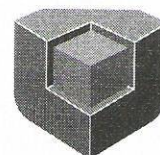
- Possui aparelhos de ar condicionado, tipo Split mínimo de 12.000 BTU's (cada) de capacidade de refrigeração (ciclo frio), com capacidade de climatização conforme normas técnicas, observando as dimensões e utilização dos ambientes.

- Dados técnicos mínimos de cada Ar condicionado:

- Ciclo FRIO
- Modos de operação
 - Climatiza
 - Automático
- Deve possuir controle Remoto.
- Alimentação (volts), 220v, classe "Ä".
- Recursos mínimos necessários:
 - Filtro;
 - Timer;
 - Ajustes automáticos;
 - Reinício automático;
 - Compressor: Rotativo.

- **Revestimento Externo**

- Para a estrutura metálica:
 - Utilizado plástico industrial laminado de, no mínimo 2mm, na cor branca.
- Para a estrutura do avanço menor:
 - As paredes da estrutura são feitas de policarbonato de 5mm, com máxima área possível para passagem de luz solar.
 - Para garantir o conforto térmico, é utilizada a película de transparência G35, conforme disposto no modelo abaixo:



- As paredes externas e o teto recebem tratamento térmico e acústico compatível com as condições climáticas existentes no Nordeste;

- **Revestimento Interno**

- Estrutura metálica:
- Utilizado plástico industrial laminado de, no mínimo de 2mm, nas seguintes áreas:
 - Laterais (Exceto onde for utilizado policarbonato)
 - Portas.
- Piso:
 - O contra piso é confeccionado em compensado naval de, no mínimo de 18mm, com tratamento anti-fungos
 - O piso e rodapé é antiderrapante em manta vinílica com mínimo de 2mm, com emendas perfeitamente niveladas.
- Teto:
 - A forração do teto possui uma camada de isolamento térmico de Poliestireno Expandido com no mínimo 40 mm de espessura e acabamento em forro lambri de PVC na cor branca ou MDF Branco de 9mm

- **Acessibilidade**

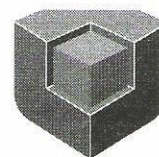
- Possui rota acessível em atendimento ao estabelecido na Norma ABNT NBR9050:2015 para a adequada circulação dos usuários;
- Possui piso tátil orientativo em atendimento ao estabelecido na Norma ABNT NBR916537:2016 e NBR9050:2015;
- Os equipamentos respeitam a adequada ergonomia conforme o padrão universal e Norma ABNT NBR9050:2015;
- A rampa de acesso atendem (dimensões e inclinação) ao estabelecido na Norma ABNT NBR9050:2015;
- As portas para acesso dos usuários atendem ao estabelecido na Norma ABNT NBR 9050:2015;

- **Dreno:**

- A infraestrutura móvel possui dois drenos com válvula de esfera de PVC, para esvaziar/limpar as caixas de água limpa e servida respectivamente.

- **Segurança**

- ***Possui placas de sinalização para ambientes públicos em todas as áreas do ambiente, inclusive banheiros, bem como:***



03 (três) Extintores de pó químico seco ABC 0,9 Kg.

03 (três) Suportes para Extintores de pó químico seco ABC 0,9 Kg.

02 (duas) Luminárias de emergência 30 LEDs.

02 (dois) Adesivos de indicação da saída de emergência.

Todos os materiais de sinalização deverão atender ao estabelecido na Norma ABNT NBR13434:2018:

Classes de Incêndio	Agentes Extintores				
	Água	Espuma Mecânica	Pó Químico ABC	Pó Químico BC	Gás Carbônico (CO2)
 Madeira, papel, tecidos etc.	Sim	Sim	Sim	Não	Sim*
 Gasolina, álcool, ceras, tintas etc.	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
 Equipamentos e Instalações elétricas energizadas.	Não	Não	Sim	Sim	Sim
* Com restrição, pois há risco de reignição. (se possível utilizar outro agente)					

- **Grafismo Externo (comunicação visual)**

- Adesivo vinil com laminação fosca (conforme arte a ser fornecida pela CONTRATANTE, juntamente com ordem de serviço);

1.3. DETALHAMENTO INTERNO

1.3.1. Todos os armários e gaveteiros que usam chave, tem o mesmo segredo e devem vir com duas cópias de chaves para cada móvel.

- **Sala de Espera**

- 06 (seis) Cadeiras empilháveis - Material:

Aço / Polipropileno e Capacidade de carga: 110kg

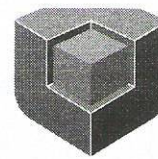
- 01 (uma) TV de LED de 42 polegadas com as seguintes características mínimas:

- **Display**

- Tecnologia: LED
- Tamanho da Tela: 42"
- Resolução: 1920 x 1080
- Full HD: Sim.
- Contraste: Mega contraste.
- Frequência: 120Hz

- **Vídeo**

- Conversor Digital: Sim.
- Mecanismo de imagem: HyperReal
- Wide Color Enhancer (Plus)
- Modo Filme



- Função Picture-In-Picture (PIP)
- Mecanismo de imagem: HyperReal.
- Wide Color Enhancer (Plus)
- Digital Clean View
- Legenda
- EPG
- Idioma: Português, espanhol e inglês

▪ **Áudio**

- Saída de som: 20W RMS (10 W + 10W)
- Tipo de Alto-falante: 2 canais (Down Firing + Base Reflex)
- Dolby Digital Plus
- Virtual Surround: Som DTS Studio.
- DTS Codec: Som DTS Premium.

▪ **Conexões**

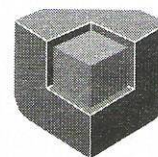
- 02 x HDMI
- 01 x USB
- 01 x Entrada Vídeo Componente
- 01 x Entrada Vídeo Composto
- 01 x Saída de Áudio Digital (óptico)
- 01 x Entrada RF

▪ **Informações Adicionais**

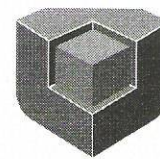
- Voltagem: AC 110-240V ~ 50/60Hz
- Consumo Máximo: 70W
- Área mínima de 3,00m²

• **Sala de Atendimento**

- 04 (quatro) Cadeiras giratórias - Possui base policarbonato cromada e regulagem de altura, suporta até 150 kg
- 04 (quatro) Mesa em MDF
 - Características mínimas:
 - Confeccionadas em MDF de, no mínimo 15mm à 18mm;
 - Revestida em formica dos dois lados;
 - Fita de borda;
 - Não pode haver cantos vivos.
- 03 (três) Cesto de Lixo em Inox com tampa
 - 12 litros
- 01 (um) Armário Baixo com 04 portas
 - Características mínimas:



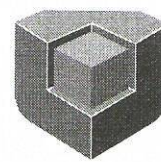
- Confeccionadas em MDF de, no mínimo 15mm à 18mm;
- Revestida em formica dos dois lados;
- Fita de borda;
- Não pode haver cantos vivos.
- 01 (um) Bebedouro elétrico de água (Galão de 20l)
 - Características mínimas:
 - Água natural e gelada
 - Bandeja removível: para esvaziar ou higienizar
 - Grau de Proteção - IPX4
 - Tensão Nominal (V) - 220
 - Amperagem (A) - 1,1 / 0,8
 - Potência (W) - 90
 - Frequência - Mercado Nacional (Hz) - 60
 - Consumo de Energia (kWh/mês) - 13
 - Eficiência Energética (kW/L) - 0,0680
 - Acomoda Garrafão (L) - 20
 - Volume Interno do Aparelho (L) - 2
 - Capacidade de Fornecimento de Água Gelada (L/h) * 1.32
 - Temperatura de Resfriamento* - 10°C / 50°F
 - Vazão Mínima por Gravidade (L/h) - 96 L/h
 - Refrigeração - Compressor
 - Termostato Regulável Externo - Sim
- 01 (um) Dispenser para Copo Água de plástico
- 01 (uma) Lixeira com 1 tubo para copos de água
- 04 (quatro) Fixações das estações de captura de informações biográficas e biométricas (KITBIO) que serão fornecidas pelo TRE-PI:
- **Copa**
 - 01 (uma) Pia com:
 - Torneira em inox
 - Cuba em Inox
 - Bomba pressurizadora de água (5 lpm)
 - 01 (um) Frigobar de 80 litros, com as seguintes características mínimas:
 - Tipo de degelo Compacto
 - Prateleiras removíveis
 - Porta latas
 - Temperatura uniforme
 - Controle de temperatura Interno



- Classificação energética "A".
- 01 (um) forno de micro-ondas, com capacidade de 20 litros, com as seguintes características mínimas:
 - Classificação Energética - A
 - Frequência - 60 Hz
 - Prato Giratório - Sim
 - Puxador - Sim
 - Relógio - Sim
 - Tecla Descongelar - Sim
 - Tensão - 127V / 220V
 - Trava de Segurança - Sim
- 01 (um) Cesto de Lixo em Inox com tampa - 20 litros
- 01 (uma) Cafeteira Elétrica, com as seguintes características mínimas:
 - Quantidade de xícaras - 30.
 - Sistema de suprimento - Pó
 - Capacidade do reservatório de água: 1,5 litros, com graduação.
 - Filtro - Permanente, removível e lavável.
 - Porta-filtro - Sim
 - Sistema corta pingos - Sim
 - Potência - 700W.
 - Voltagem - 220 Volts
 - Consumo aproximado de energia 0,7kWh.
 - Base Antideslizante - Sim.
 - Tipo de cafeteira - Elétrica
- **Banheiro**
 - Todos os itens abaixo garantem a acessibilidade a pessoas de mobilidade reduzida
 - 01 (um) Vaso Sanitário
 - Deve atender ao estabelecido na Norma ABNT NBR 15099;
 - 01 (uma) Pia
 - **AS LOUÇAS SANITÁRIAS** são vitrificadas, de 1ª qualidade, na cor branco gelo. Os aparelhos sanitários, equipamentos afins e respectivos pertences e peças complementares são fornecidos e instalados, com o maior apuro e de acordo com indicações do estudo preliminar;
 - 01 (um) Kit de Barras para acessibilidade
 - Atende ao estabelecido na Norma ABNT NBR9050:2015 para a adequado uso de usuários;
 - 01 (um) Kit banheiro, composto por:
 - 01 (um) espelho
 - 01 (um) Porta papel toalha



- 01 (um) porta sabonete líquido
- 01 (um) porta rolo de papel higiênico
- 01 (um) cesto de lixo
- 01 (um) Exaustor de odores
 - Características mínimas:
 - Vazão do Ar - 40 m³/h
 - Material - Plástico
 - Tipo de Material - ABS
 - Tensão Elétrica - 220V
 - Nível de Ruído - 57 dB
- 01 (um) Adesivo Indicador de Sanitário Unisex
- 01 (uma) Luz indicativa de Sanitário Ocupado.
- 01 (uma) Bomba pressurizadora de água (5 lpm)
- Possui tubulações e conexões em geral
- **Compartimento de máquinas**
 - Dentro deste espaço conterá:
 - Unidade Hidráulica
 - Unidades Condensadoras
 - Reservatórios de Água limpa
 - Reservatórios de Água servida.



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(Conforme Anexo Único da Proposta de Preços do Edital PE 018/2019)

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

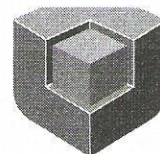
• **PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2019**

A **Future In Box Montagem e Inovação em Unidades Móveis - EIRELI-EPP, CNPJ 20.589.112/0001-37**, domiciliada na Rua Norival Folster, 411 - Santa Barbara do Oeste - SP - CEP: 13457-172, por seu representante abaixo assinado **MARCO ANTONIO KALESKI**, portador da Cédula de Identidade RG nº **23.610.068-3** e do CPF nº **140.308.088-75** como representante devidamente constituído da empresa acima, doravante denominada **Licitante**, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo(a) **Licitante**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declara, ainda, que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;



II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional.

Santa Bárbara do Oeste , 09 de agosto de 2019

MARCO ANTONIO KALESKI

Sócio Proprietário

CNPJ: 20.589.112/0001-37



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Coordenadoria de Apoio Administrativo
Seção de Administração Predial e Transportes
Praça Desembargador Edgard Nogueira, s/nº, Bairro Cabral,
Centro Cívico – Teresina-PI – CEP 64.000-920
CNPJ/MF nº 05.957.363/0001-33
Telefones: **(86) 2107-9787**
Website: www.tre-pi.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL – SEI Nº 0006163-81.2019.6.18.8000

1. OBJETO

1.1. A licitação tem como objeto A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO, de infraestrutura móvel, metálica, NOVA, NÃO RECICLADA, com sistema hidráulico automatizado, acionado por controle remoto, com 04 posições, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN TID.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Infraestrutura Móvel Metálica com sistema hidráulico automatizado acionado por controle remoto, com 04 cilindros hidráulicos para nivelamento, estabilização, carga e descarga, em terrenos sem preparação e 04 cilindros hidráulicos para abertura e fechamento das portas laterais, cujo processo todo ocorre em 30 minutos, ocupando uma área mínima de 35m² para operação, com 02 acessos à PNE, contendo divisórias internas fixas e resistentes, a fim de atender as necessidades do projeto IDENTIDADE ITINERANTE. A infraestrutura móvel acima deverá ser adaptada e montada em um caminhão (de propriedade do TRE-PI) para ser transportada e instalada em terrenos localizados em municípios ou povoados que não possuam Cartórios Eleitorais e deve conter, no mínimo, rampas de acessibilidade e as seguintes divisões internas: uma sala de espera; uma sala de atendimento ao eleitor com mínimo de 03 (três) lugares e outra sala para atendimento ao eleitor com PNE; um banheiro com acessibilidade para PNE e uma mini copa.	Unid.	01	466.910,00

	A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DEVEM ESTAR INCLÚSAS. DIMENSÕES MÍNIMAS:			
--	---	--	--	--

- 1.2.** A despesa para a contratação do bem acima relacionado foi estimada em **R\$ 466.910,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais e novecentos e dez centavos)**, doc. SEI N° 0789019.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

2.1. Justifica-se e motiva-se à aquisição de uma infraestrutura móvel para atender aos objetivos do projeto “IDENTIDADE ITINERANTE”.

2.2. A confecção dessa infraestrutura móvel, metálica, com sistema hidráulico automatizado acionado por controle remoto, com 04 cilindros hidráulicos para nivelamento, estabilização, carga e descarga, em terrenos sem preparação, destinada para ser instalada em locais que não possuam Cartório Eleitoral, tem o intuito de incluir a população que se encontra hoje fora do sistema de identificação, dando-lhe condições de forma eficiente e com conforto mínimo para que possam obter seu título eleitoral, e, desse modo, possam exercer sua cidadania, sem que haja a necessidade do seu deslocamento para outra localidade/município.

2.3. A infraestrutura móvel acima deverá ser adaptada a um caminhão (de propriedade do TRE-PI, conforme especificado no Anexo II, deste Termo) para ser transportada e instalada em terrenos/espacos localizados em municípios ou povoados que não possuam Cartórios Eleitorais, o que demonstra o caráter vantajoso da presente contratação.

2.4. A contratação do bem através de pregão eletrônico, se justifica pelo fato de haver saldo orçamentário suficiente para fazer face ao seu pagamento imediato, tornando o seu preço mais econômico, e, por conseguinte, beneficiando à Administração.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Considerando tratar-se de bem comum, sugerimos que esta contratação se dê sob a modalidade de pregão eletrônico, SOB A FORMA DE PRONTA ENTREGA, obedecendo ao disposto no parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. A entrega do objeto deste Termo, deverá ocorrer no Fórum Eleitoral de Teresina, no endereço localizado na Av. Marechal Castelo Branco, 1377, Bairro Ilhotas, ao lado do Batalhão da Polícia Militar, CEP: 64002-830, no horário de 08h00 às 13h00, devidamente adaptado, para ser instalado no caminhão de propriedade do TRE-PI.

4.2. O prazo para pela licitante, em **até 90 (noventa) dias corridos**, contados da data do encaminhamento da Ordem de Fornecimento e da respectiva Nota de Empenho, em remessa única.

4.3. Quando da entrega do objeto, a licitante deverá treinar, no mínimo de dois dias, a equipe do tribunal que operará equipamento (aclopar e desaclopar, de ações necessária para o seu perfeito funcionamento, etc.).

4.3.1. A licitante será responsável pelos custos decorrentes do transporte até endereço de entrega (conforme Item 4.1), bem como do treinamento e demais custos relacionados (instrutor, deslocamento, diárias, alimentação, etc.)

4.4. O início do prazo de entrega será a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento e da respectiva Nota de Empenho,

4.5. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de entrega deverão ser encaminhados, via ofício, para o endereço eletrônico: sealp@tre-pi.jus.br, sendo obrigatória a menção ao pregão a que se refere o pedido, além do motivo devidamente argumentado, acompanhado da respectiva documentação comprobatória, se for o caso, no prazo previsto mínimo de 2 (dois) dias úteis anteriores ao prazo final da entrega.

4.6. A execução do objeto será norteadada pela boa técnica, sendo direito do **TRE-PI** a recusa dos serviços mal executados ou de técnicas duvidosas. Neste caso, confirmando-se a responsabilidade da CONTRATADA, o **TRE-PI** exigirá a reexecução dos serviços em questão, não havendo por parte do **TRE-PI** nenhum custo adicional por desmontagens, transporte, frete, impostos, compra e reposição de materiais, ou por qualquer que seja a modalidade de perda econômica por parte da CONTRATADA.

4.7. Do recebimento provisório – conforme artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido mediante nota fiscal, no ato da entrega do produto, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação da conformidade do bem com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.7.1. O bem que for entregue fora das condições estipuladas neste Termo pode ser rejeitado, não será aceito, devendo ser substituído no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, sendo o ônus decorrente da substituição de responsabilidade da empresa fornecedora.

4.7.2. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o bem possui vícios aparentes ou redibitórios ou está em desacordo com as especificações deste termo ou da proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

4.8. Do recebimento definitivo – o bem será recebido definitivamente no prazo de até 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o bem adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações deste Termo de Referência e da proposta, mediante termo circunstanciado.

4.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou do bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desse contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada;
- 5.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.1.6.** Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;
- 5.1.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 5.1.8.** Informar à empresa a ser contratada, toda e qualquer irregularidade constatada na execução do objeto.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- 6.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo previsto no Item 4.5 destes Termo de Referência;
- 6.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 6.1.7.** Corrigir a suas expensas quaisquer danos causados à Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da utilização dos materiais de seu fornecimento;
- 6.1.8.** Atender prontamente às exigências da Administração inerentes ao objeto do fornecimento;
- 6.1.9.** Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários para comprovação da qualidade do bem e materiais utilizados, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações e exigências do Edital;
- 6.1.10.** Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da contratante ou a terceiro, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus referente;
- 6.1.11.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tarifas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 6.1.12.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 6.1.13.** Manter atualizados os dados cadastrais da empresa junto ao TRE-PI, em especial o telefone para contato e o endereço eletrônico para o qual deverá ser encaminhada a Ordem de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho;
- 6.1.14.** Deverá realizar as instalações internas da infraestrutura móvel contemplando sua conexão com o exterior do mesmo pela parte lateral da estrutura (não por baixo) na sua parte mais próxima à travessa da base e na fachada sul (fundos) da infraestrutura móvel.
- 6.1.15.** A contratada sob sua total responsabilidade deverá conferir cuidadosamente todos os detalhes, peculiaridades, dificuldades e outros fatores que possam interferir na correta execução do objeto, informando a contratante previamente (antes de iniciar a execução do objeto) quaisquer fatos detectados que possam interferir ou impedir a execução plena do objeto dentro das normas e exigências transcritas neste termo de referência e seus anexos;
- 6.1.16.** Assumir todos os custos e/ou serviços não previstos inicialmente neste termo de referência, que por ventura tenha deixado de informar em tempo hábil, conforme previsto na alínea “6.1.17” deste documento, isentando a contratante de quaisquer custos adicionais;

6.1.17. A contratada deverá assumir com base em estudos preliminarmente executados, todas as despesas que se fizerem necessárias para a execução dos projetos, serviços e instalação do item, incluindo a adaptação do container, dentro da melhor técnica possível, visando atender integralmente normas da vigilância sanitária, corpo de bombeiros meio ambiente e outros que se fizerem necessários para a utilização e funcionamento regular do bem a ser adquirido;

6.1.18. A contratada assume total garantia no que tange a atender plenamente todas as normas técnicas aplicáveis a execução do objeto, inclusive, garantindo, refazer ou implantar no prazo de garantia do objeto, o que for necessário para atendimento das mesmas;

6.1.19. A contratada assume a total responsabilidade sob a elaboração de documento, que defina o formato de execução da infraestrutura móvel, contemplando as instalações internas de água e energia elétrica, o qual deverá ser submetido à aprovação prévia do **TRE-PI**;

6.1.20. Garantir a contratante que todos os materiais a serem empregados, assim como a mão de obra, serão de primeira qualidade, objetivando a obtenção de um acabamento esmerado nos serviços que só serão aceitos nessas condições;

6.1.21. Garantir que todos os materiais a serem empregados na infraestrutura móvel e fornecimento serão novos, executando o objeto, com vistas a atender integralmente às normas Brasileiras específicas ou relativas a cada um deles;

6.1.22. A contratada deverá, por sua conta, providenciar a legalização da execução do objeto junto aos órgãos competentes, como também a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução perante o CREA/PI ou CAU/PI;

6.1.23. Na FASE DE EXECUÇÃO a empresa habilitada deverá apresentar:

6.1.23.1. Declaração de que os produtos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs), conforme Instrução Normativa 01, de 19/01/2010;

6.1.23.2. Comprovação da data de fabricação da infraestrutura móvel, o nome e endereço do fabricante;

6.1.23.3. Todas as demais exigências das normas e da legislação brasileira, que porventura não foram citadas aqui, também deverão ser integralmente atendidas e comprovadas.

6.2. Os projetos complementares para as instalações do bem deverão ser executados pela CONTRATADA.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.